



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº.:846, DE 09 DE JULHO DE 2008.**

**DECRETA O TOMBAMENTO DA CAPELA DE SANTANA DE FIDALGO.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei nº 1.862/2000, Lei nº 1.863/2000 e Portaria nº 312/2007, bem como o interesse público,

*Decreta:*

Art. 1º - Fica decretado o tombamento da CAPELA DE SANTANA DE FIDALGO, localizada na Fazenda do Fidalgo, Distrito de Lapinha, neste município de Lagoa Santa/MG; por seu valor histórico, religioso, artístico e estilístico.

Art. 2º - A CAPELA DE SANTANA DE FIDALGO fica sujeita às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei 1.862/2000, não podendo ser destruída, mutilada ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Lagoa Santa e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 09 DE JULHO DE 2008.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**